



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 16-CENTRO SANTA LUZ-BA

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Santa Luz, 08 de Outubro de 2025.

Ofício N.º 179/2025

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência,
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.795/2025 - Dispõe sobre a denominação de
Posto de Saúde da Família da comunidade Lagoa Escura seja denominado:
Posto de Saúde da Família Inês Martins Oliveira.

Sem mais para o momento subscrevo.

Atenciosamente,

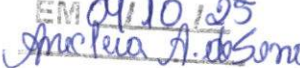

Joseane Santos Lopes
Presidenta

Ao:

Exmº Prefeito Municipal

MD. Arismario Barbosa Junior

Nesta

RECEBIDO
EM 09/10/25




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ:13.227.459/000-74

RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 16

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.795/2025

Dispõe sobre a denominação de Posto de Saúde da Família da comunidade Lagoa Escura seja denominado: **Posto de Saúde da Família Inês Martins Oliveira**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, aprovou e eu, Joseane Santos Lopes, faço saber que encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Autógrafo de Lei, referente ao Projeto de Lei nº 1.812/2025, de autoria da Vereadora Joseane Santos Lopes, aprovado em Sessão Ordinária realizada em 08/10/2025, com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado **Posto de Saúde da Família Inês Martins Oliveira** o Posto de Saúde da Família localizado na comunidade de Lagoa, neste município.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a confecção da respectiva placa de identificação, em conformidade com a denominação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz, 08 de Outubro de 2025.


Joseane Santos Lopes
Presidenta


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
1º Secretário


Mário Sérgio Suzart de Matos
2º Secretário